



SUMÁRIO

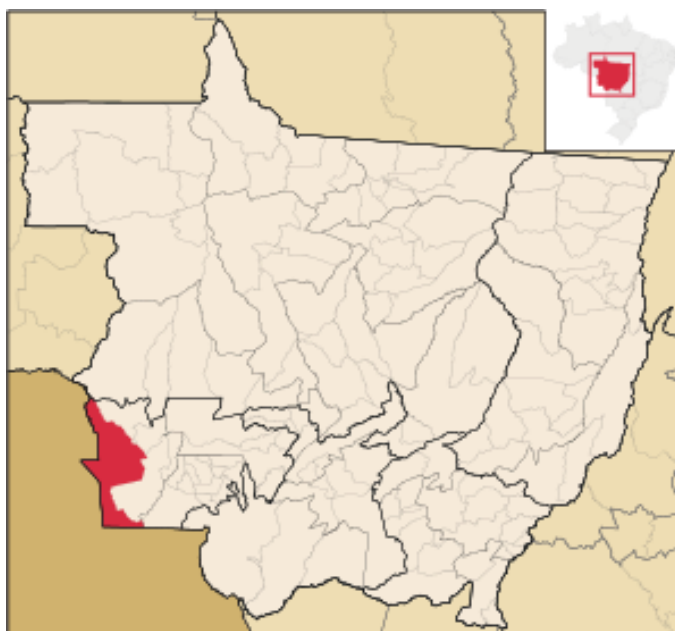
1.	PEÇAS DE PLANEJAMENTO	4
2.	ANÁLISE DO DESEMPENHO DA GESTÃO - PERÍODO 2013 A 2016.....	6
2.1.	DESEMPENHO FISCAL	6
2.1.1.	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	6
2.1.1.1.	RECEITAS CORRENTES:.....	6
2.1.1.2.	RECEITA PRÓPRIA:	8
2.1.1.3.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:.....	10
2.1.1.3.1.	DEPENDÊNCIA DA COTA-PARTE DO FPM, DO ICMS, E REPASSE DO SUS EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE	11
2.1.1.4.	PRINCIPAIS TRIBUTOS: ISS-IPTU-TAXAS-ITBI.....	12
2.1.1.4.1.	PRINCIPAIS TRIBUTOS PER CAPITA: ISS-IPTU-TAXAS-ITBI	13
2.1.1.5.	DEPENDÊNCIA DAS TRANSFERÊNCIAS E EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS TRIBUTOS.....	15
2.1.1.6.	DÍVIDA ATIVA.....	16
2.1.2.	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:	17
2.1.2.1.	DESPESAS CORRENTES:	20
2.1.2.1.1.	INVESTIMENTOS	22
3.	RESULTADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	23
4.	RESULTADO FINANCEIRO (BALANÇO PATRIMONIAL):	25
5.	DÍVIDA PÚBLICA: (VERIFICAR SE NÃO DEVE SER SÓ RESTOS A PAGAR)	26
5.1.	DÍVIDA FUNDADA PER CAPITA (OBS CASO FOR APENAS RESTOS A PAGAR)	28
6.	OUTROS INDICADORES FISCAIS	29
6.1.	CARGA TRIBUTÁRIA PER CAPITA	29
6.2.	INVESTIMENTO PER CAPITA	30
7.	LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS:	32
7.1.	EDUCAÇÃO	32
7.1.1.	APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (ART. 212, DA C.F.).....	32
7.1.2.	CONTRIBUIÇÃO E RECEITAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	34
7.1.3.	RECURSOS DO FUNDEB GASTOS COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:	34
7.2.	SAÚDE:	35
7.3.	GASTO COM PESSOAL:	37
7.4.	REPASSE AO PODER LEGISLATIVO:.....	40
8.	RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:	40
8.1.	RESULTADOS NA EDUCAÇÃO E NA SAÚDE:	40
9.	INDICADOR DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO – IGFMT/TCE	42
10.	OUTROS INDICADORES.....	46
10.1.	RANKING DA TRANSPARÊNCIA.....	46
10.2.	CAGED.....	47
10.3.	INDICADOR DE CAPACIDADE DE INVESTIMENTO COM RECURSOS PRÓPRIOS.....	48
11.	DO RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA:	49
12.	PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.	51



PROCESSO : **8.428-0/2016**
INTERESSADO : **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**
ASSUNTO : **CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO DE 2016**
RELATOR : **CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL**

RELATÓRIO – GOVERNO

1. Trata o processo das Contas Anuais de Governo da Prefeitura de **VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, referentes ao exercício de **2016**, gestão do senhor **Anderson Glaucio Andrade**, submetido à análise deste Tribunal de Contas em razão da competência disposta nos §§ 1º e 2º, e *caput*, do art. 31 da Constituição da República, combinado com o inc. I do art. 210 da Constituição Estadual e com o inc. I do art. 1º da Lei Complementar Estadual 269, de 29/01/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas.
2. Localização geográfica do município de **VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**





3. São características do município:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE		
Data de Criação	17/09/1818	
Área geográfica	13421 km ²	
Distância da Capital	540 km km	
População – IBGE	15.406 Habitantes	
PARECER PRÉVIO PELO TCE - MT (2013 a 2015)		
Exercício	Responsável	Parecer
2013	Anderson Gláucio Andrade	Parecer Prévio Favorável a Aprovação
2014	Anderson Gláucio Andrade	Parecer Prévio Favorável a Aprovação
2015	Anderson Gláucio Andrade	Parecer Prévio Favorável a Aprovação

Fontes: IBGE, INEP, Site TCE MT (Contas Anuais)

4. As referidas contas foram apresentadas com os demonstrativos contábeis e encaminhadas pelo citado gestor e pela contadora, Sra. **Isaleia Borges de Souza**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade (CRC-MT) sob o número MT 012558/O-3.
5. Durante o exercício analisado, o sistema de Controle Interno do município ficou sob a responsabilidade da Sra. **Juliana Rafaela Soares Nava**.
6. Com o intuito de realizar análise complementar, os resultados de Vila Bela da Santíssima Trindade foram comparados com a média dos municípios do grupo, o qual o referido município está inserido, de acordo com o IGFM-MT/TCE, ou seja, Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes, como também, com a média dos municípios do Estado de Mato Grosso.
7. A classificação de agrupamento populacional segue o seguinte critério:
- Grupo 1 – municípios com até 5.000 habitantes
 - Grupo 2 - municípios entre 5.001 e 10.000 habitantes
 - Grupo 3 - municípios entre 10.001 e 20.000 habitantes
 - Grupo 4 - municípios entre 20.001 e 50.000 habitantes
 - Grupo 5 - municípios acima de 50.000 habitantes



1. PEÇAS DE PLANEJAMENTO

8. O Poder Executivo elaborou as três peças de planejamento – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) - e as enviou a este Tribunal para subsidiar a análise das contas anuais, conforme a seguir:

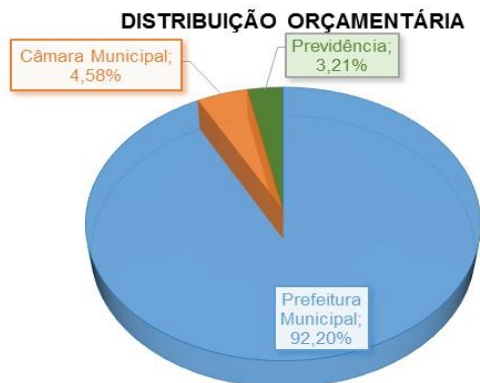
PEÇAS DE PLANEJAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DA LEI	DATA	AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PPA	133-3/2014	1098/2013	07/01/2014	-
LDO	797-8/2016	1233/2015	21/12/2015	-
LOA	798-6/2016	1238/2015	28/12/2015	10,00%

Fontes: [Control P e Sistema Aplic.](#)

9. A LOA estimou a receita e fixou a despesa do município em **R\$ 48.860.000,00 (quarenta e oito milhões, oitocentos e sessenta mil reais)**, com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **10%** do orçamento, com a seguinte distribuição por órgão e entidade:

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE		
	VALOR (R\$)	% Desp
Administração Direta	47.290.556,00	96,79%
Prefeitura Municipal	45.050.556,00	92,20%
Câmara Municipal	2.240.000,00	4,58%
Administração Indireta	1.569.444,00	3,21%
Previdência	1.569.444,00	3,21%
Total Geral Fixado	48.860.000,00	100,00%

Fontes: [LOA e Site TCE MT \(Contas Anuais\)](#)





10. Durante o exercício ocorreram alterações orçamentárias, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, que modificaram o valor do orçamento inicial, conforme exposto na tabela a seguir:

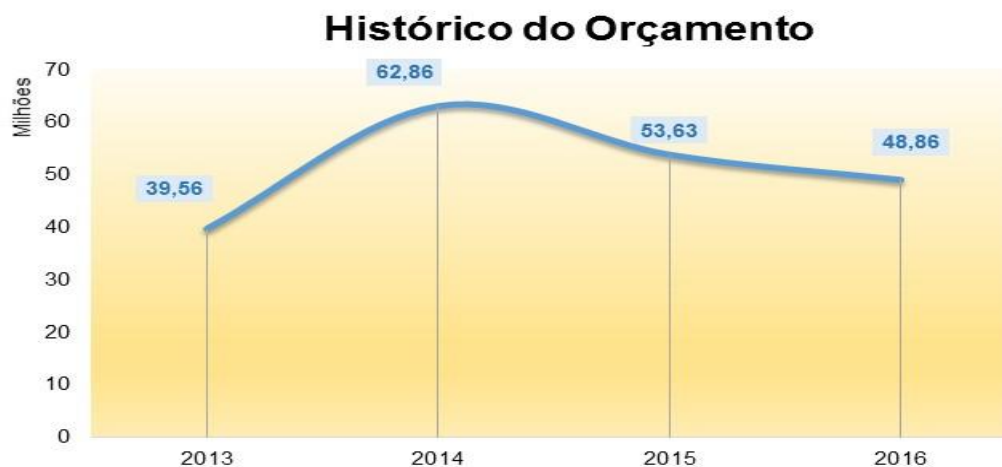
DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO	
TÍTULO	R\$
Orçamento Inicial - Consolidado	48.860.000,00
Administração Indireta	1.569.444,00
A) Administração Direta	47.290.556,00
B) Alterações (Adm. Direta)	25.064.869,84
Créditos Redutor	8.752.016,87
Adicionais Suplementar e Especiais	16.312.852,97
C) Anulação de Dotações (Adm. Direta)	-8.752.016,87
Orçamento Final - Adm Direta (A+B-C)	63.603.408,97
Orçamento Final - Consolidado	65.172.852,97

Fontes: [LOA](#) e [Site TCE MT \(Contas Anuais\)](#)

11. A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2013 a 2016, indica que a Administração Municipal vem diminuindo a estimativa de suas receitas nos dois últimos exercícios, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO				
	2013	2014	2015	2016
Receita Estimada - R\$	39.560.000,00	62.855.000,00	53.634.000,00	48.860.000,00
Variação %	-	58,89%	-14,67%	-8,90%

Fonte: [Site TCE MT \(Contas Anuais\)](#)



Fonte: [Site TCE MT \(Contas Anuais\)](#)



2. ANÁLISE DO DESEMPENHO DA GESTÃO - PERÍODO 2013 A 2016

2.1. DESEMPENHO FISCAL

2.1.1. RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

12. *São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. É por meio dessa receita que o gestor viabiliza a execução das políticas públicas.*
13. As receitas efetivamente arrecadadas pelo município totalizaram **R\$ 64.607.200,79** (sessenta e quatro milhões, seiscentos e sete mil, duzentos reais e setenta e nove centavos).
14. A série histórica das receitas orçamentárias do município, no período de 2013 a 2016, revela crescimento na arrecadação, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016
Receitas Correntes	42.717.217,12	47.584.799,83	51.552.306,44	61.443.174,59
Receita Tributária	7.977.374,54	8.270.065,68	7.495.319,26	6.917.249,76
Receita de Contribuições	1.400.138,32	1.434.014,88	2.024.746,92	1.913.540,55
Receita Patrimonial	699.979,62	2.249.158,38	1.662.407,14	3.375.279,89
Receita de Serviços	215.489,55	201.067,78	257.739,98	250.161,82
Transferências Correntes	35.812.652,15	39.821.510,80	45.146.160,69	55.019.731,39
Outras Receitas	637.691,35	277.791,39	222.740,42	114.805,90
Deduções	-4.026.108,41	-4.668.809,08	-5.256.807,97	-6.147.594,72
Receitas de Capital	1.052.332,32	559.039,11	1.877.546,73	3.164.026,20
Operações de Crédito	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.052.332,32	559.039,11	627.546,73	3.164.026,20
Receitas Intraorçamentárias	1.378.209,01	1.600.587,88	1.296.061,55	2.170.303,44
Total das Receitas	45.147.758,45	49.744.426,82	54.725.914,72	66.777.504,23
Total das Receitas (excluído as intraorçamentárias)	43.769.549,44	48.143.838,94	53.429.853,17	64.607.200,79
% Variação	-	9,99%	10,98%	20,92%

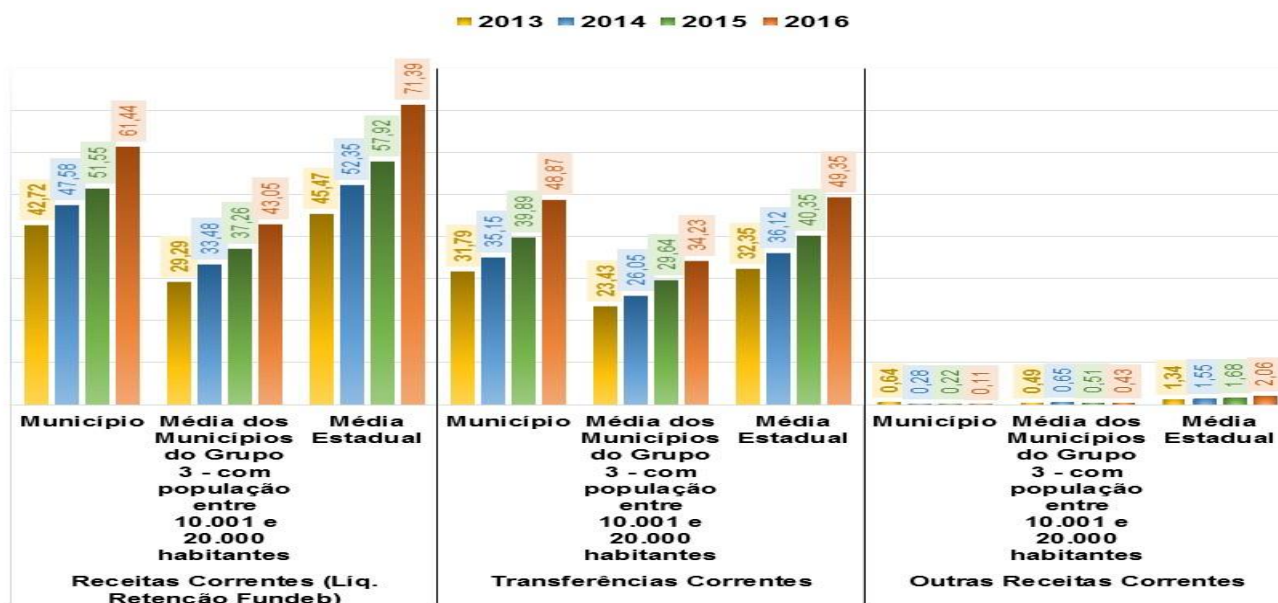
Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic – Atualizado em 12/09/2017

2.1.1.1. RECEITAS CORRENTES:



15. As Receitas Correntes são as provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); e, por fim, das demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).
16. Um dos itens analisados com ênfase neste trabalho foi a gestão das Receitas Correntes. Sua importância decorre do fato de envolver a política tributária do município, pois no perfil da Receita Corrente está implícita a ação governamental na instituição, cobrança e arrecadação dos tributos.
17. O gráfico a seguir demonstra o histórico da arrecadação das receitas correntes, com aumento de 43,84% no período 2013 a 2016, ficando abaixo da média dos municípios do Grupo 3 (47%) e da média estadual (57%). No mesmo intervalo de tempo as Transferências Correntes aumentaram em 53,75% e outras receitas correntes diminuíram 82%.

Histórico das Receitas Correntes - 2013 a 2016 (R\$ Milhões)



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017



Crescimento das Receitas Correntes - 2013/2016



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

18. A Receita Corrente Per Capita do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, no exercício de 2016, ficou acima da média dos municípios do Grupo 3, e da média estadual.

Receita Corrente Per Capita - 2016 (R\$)



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

2.1.1.2. RECEITA PRÓPRIA:

19. *Compreende o somatório das receitas de impostos de competência própria municipal, das taxas e contribuições, e da receita da dívida ativa.*
20. A Receita Própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), atingiu o percentual de



11,38%, conforme se observa a seguir:

RECEITA PRÓPRIA TRIBUTÁRIA - RPT	VALOR (R\$)	% (RECEITA PRÓPRIA/ RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA)
Receita Tributária	6.917.249,76	10,71%
Imposto	6.829.099,10	10,57%
IPTU	19.586,03	0,03%
IRRF	934.284,63	1,45%
ITBI	2.529.905,58	3,92%
ISSQN	3.345.322,86	5,18%
Taxas	88.150,66	0,14%
Receita de Contribuições	415.588,73	0,64%
COSIP (Contribuição para custeio do serviço de Iluminação pública)	415.588,73	0,64%
Outras Receitas Correntes	17.312,85	0,03%
Receita da Dívida Ativa Tributária	17.312,85	0,03%
Total	7.350.151,34	11,38%

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 12/09/2017

21. As **Receitas Próprias Tributárias** tiveram **redução** de **13,28%** no período de 2013 a 2016, portanto, essa redução refletiu no nível de dependência em relação às transferências, ou seja, passou de 78,32% em 2013, para 82,95% em 2016.

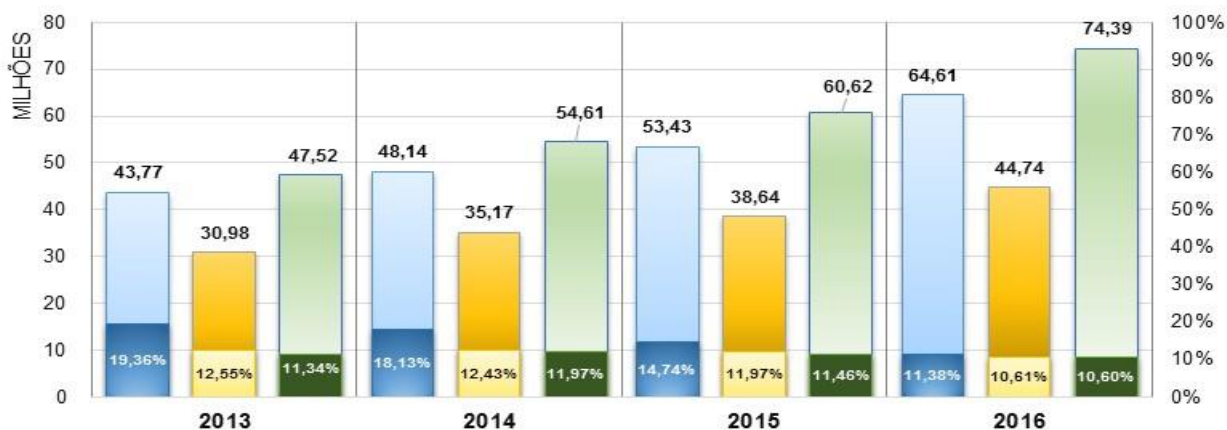
RECEITAS PRÓPRIAS TRIBUTÁRIAS				
Ano	2013	2014	2015	2016
Receitas Próprias Tributárias	8.475.281,60	8.730.323,61	7.873.190,18	7.350.151,34
Variação %	-	3,01%	-9,82%	-6,64%
Variação% (2013/2016)	-13,28%			

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

22. O gráfico a seguir demonstra a relação, receitas próprias tributárias e receitas arrecadadas no período de 2013 a 2016. O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade apresentou decréscimo no período, no entanto ficou acima da média dos municípios do Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes e da média estadual.



Receita Arrecadada x Receita Própria Tributária



- Total das Receitas Arrecadadas do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade
- Média da Receitas Arrecadadas dos municípios do Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes
- Média das Receitas Arrecadadas dos municípios de MT
- % de Receita Própria Tributária do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade
- Média do % da RPT dos municípios do Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes
- Média do % da RPT dos municípios de MT

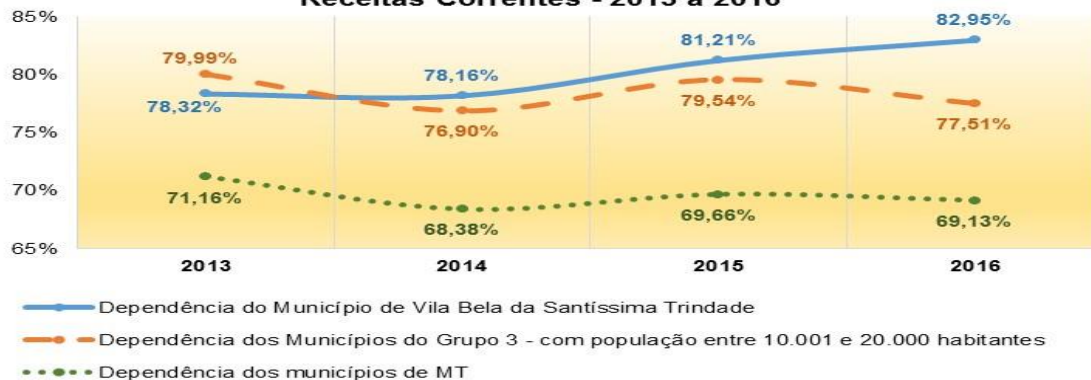
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

2.1.1.3. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:

23. *São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, e podem ser aplicadas em despesas correntes ou de capital.*
24. Ao longo do período analisado, a dependência, do município em relação às transferências correntes oscilou entre 78,16% e 82,95% das receitas correntes.
25. Ao analisar o grau de dependência com relação às transferências correntes no exercício de 2016 do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, e das médias dos municípios que compõem o Grupo 3 e da estadual, sendo que quanto menor o percentual melhor a situação do município, verifica-se que Vila Bela da Santíssima Trindade ficou acima da média do Grupo 3 (77,51%) e da estadual (69,13%), alcançando 82,95% da composição das Receitas Correntes com o montante das Transferências Correntes. O percentual de dependência em relação às transferências correntes está demonstrado no gráfico a seguir:



Dependência das Transferências Correntes em Relação as Receitas Correntes - 2013 a 2016

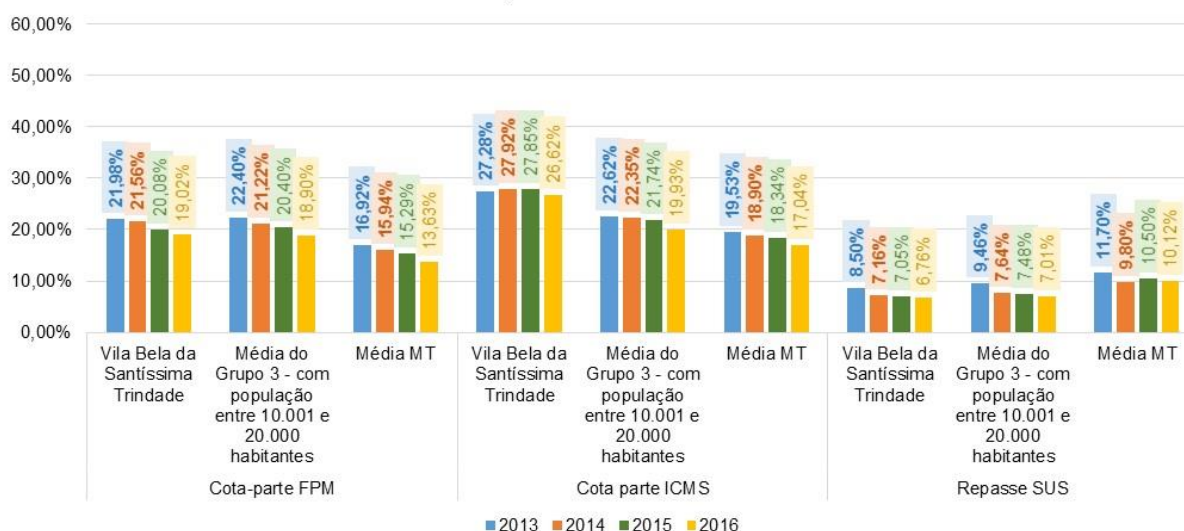


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017
Receita Corrente e Transferência Corrente Líquidas das deduções

2.1.1.3.1. DEPENDÊNCIA DA COTA-PARTE DO FPM, DO ICMS, E REPASSE DO SUS EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE

26. O gráfico a seguir demonstra a relação de dependência, em relação a Receita Corrente, dos três principais repasses constitucionais e legais, a Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, Cota-parte do ICMS, e do Repasse do SUS, no período de 2013 a 2016.

Percentual de Dependência da Cota-parte FPM, ICMS e do Repasse do SUS, em relação a Receita Corrente



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017
Receita Corrente e Transferências Correntes (Cota-partes) Líquidas das deduções



27. Destaca-se que em 2016, dentre as principais transferências já mencionadas, o registro da maior dependência foi com relação a Cota-parte ICMS, representando 26,62% da Receita Corrente, ficando inclusive acima da média do Grupo 3 e da média estadual.

2.1.1.4. PRINCIPAIS TRIBUTOS: ISS-IPTU-TAXAS-ITBI.

28. Os principais tributos de competência do município, apresentaram o seguinte desempenho no período de 2013 a 2016:

- **ISS**, decréscimo de 46,25%
- **IPTU**, decréscimo de 8,40%
- **ITBI**, crescimento de 148,85%
- **Taxas**, crescimento de 24,41%

29. O ISS representou 5,44% das Receitas Correntes em 2016, que, apesar da maior representatividade, foi o tributo que apresentou a maior redução em arrecadação no período 2013 a 2016. Em 2016, o IPTU representou 0,03%, e o ITBI e as Taxas, constituíram 4,12% e 0,14%, respectivamente, das Receitas Correntes.

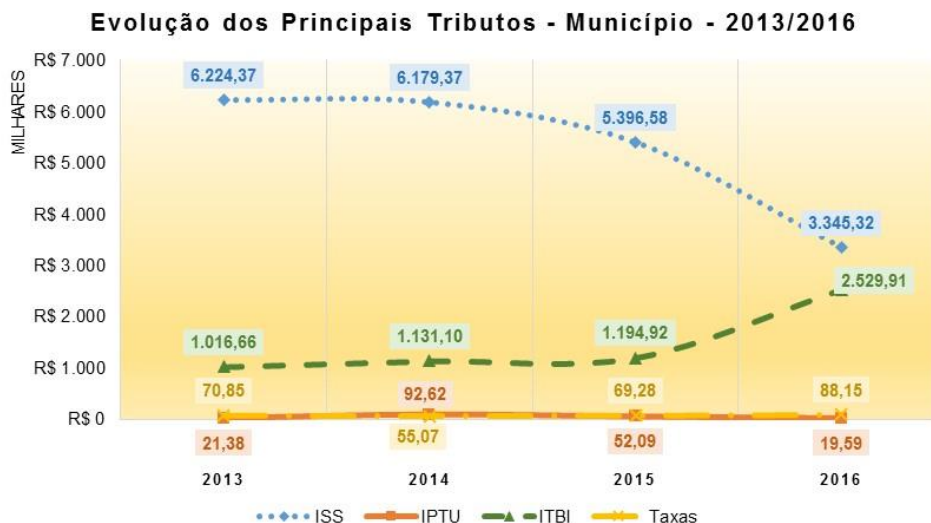
30. A pesquisa permitiu observar que o município de Vila Bela da Santíssima Trindade, nesse período, obteve crescimento significativo em arrecadação de ITBI, ficando acima, da média do Grupo 3 e da média estadual.



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017



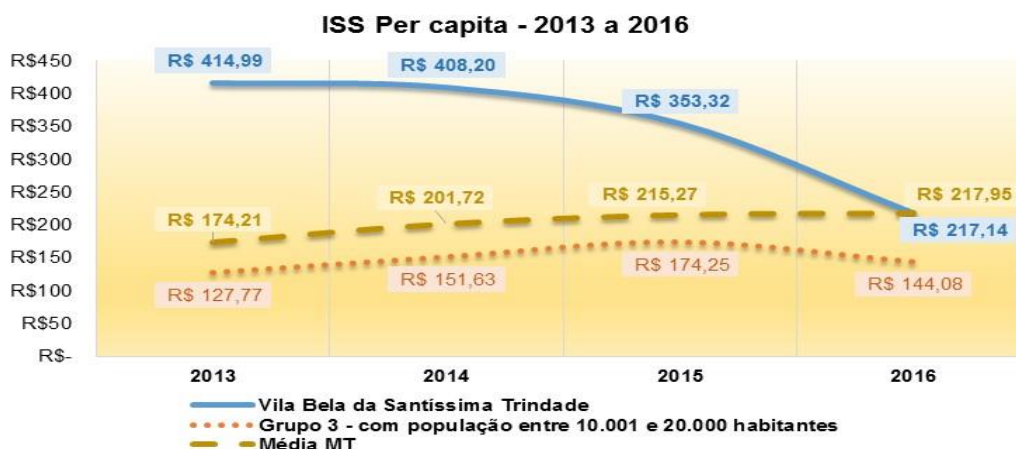
31. O gráfico a seguir demonstra o desempenho geral de Vila Bela da Santíssima Trindade em relação aos principais tributos, no período de 2013 a 2016:



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

2.1.1.4.1. PRINCIPAIS TRIBUTOS PER CAPITA: ISS-IPTU-TAXAS-ITBI.

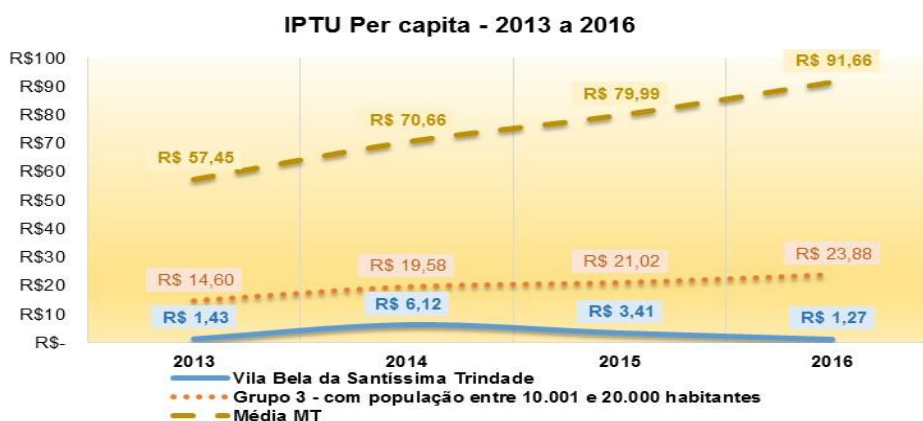
32. Ao analisar os principais tributos per capita do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, no período de 2013 a 2016, é possível verificar que:
33. Com relação ao **ISS Per capita**, o município de Vila Bela da Santíssima Trindade, apresentou redução significativa, ficando acima da média do Grupo 3 e abaixo da média estadual, no exercício 2016, conforme demonstrado no gráfico a seguir.



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

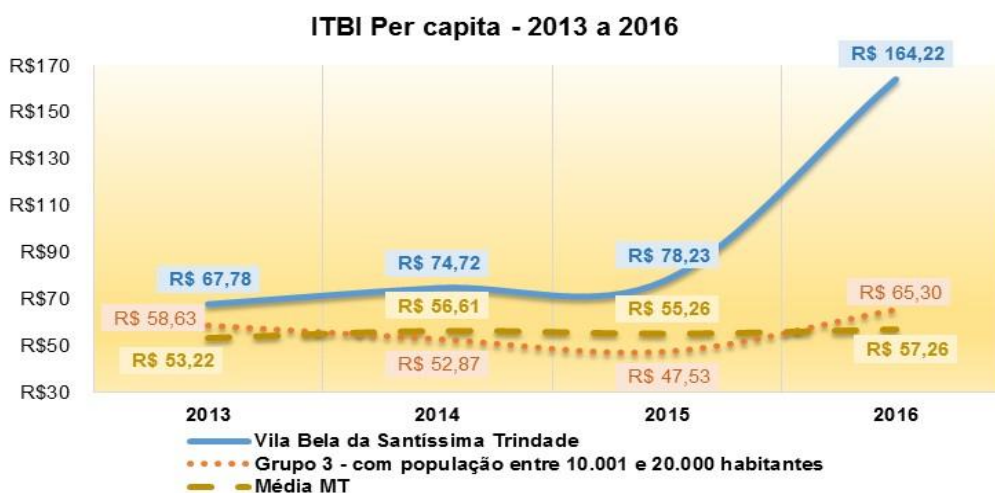


34. Verifica-se que o **IPTU Per capita** apresentou decréscimo nos últimos dois exercícios, no entanto ficou abaixo da média do Grupo 3 e da média estadual, durante todo o período 2013 a 2016, de acordo com o gráfico a seguir.



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

35. Quanto ao **ITBI Per capita**, verifica-se que o referido tributo apresentou crescimento no período 2013 a 2016, ficando acima da média do Grupo 3 e da média estadual, de acordo com o gráfico a seguir.



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

36. Por fim, as **taxas Per capita**, no período 2013 a 2016, apresentaram crescimento nos últimos dois exercícios, no entanto, manteve-se abaixo da média do Grupo 3 e da média estadual em todo o período, de acordo com o gráfico a seguir.



Taxas Per capita - 2013 a 2016



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

2.1.1.5. DEPENDÊNCIA DAS TRANSFERÊNCIAS E EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS TRIBUTOS

37. A importância do desempenho das transferências correntes e da arrecadação do ISS e ITBI, seja pelo volume alcançado ou pelo incremento do percentual no período analisado, pode ser observada na tabela a seguir:

Resultados de Gestão – Receitas 2013 a 2016 – Vila Bela da Santíssima Trindade- (R\$ milhares)				
Exercício	2013	2014	2015	2016
Dependência das Transferências	78,32%	78,16%	81,21%	82,95%
Receita Corrente (liq. Fundeb)	42.717,22	47.584,80	51.552,31	61.443,17
Transferências Correntes	35.812,65	39.821,51	45.146,16	55.019,73
Demais Receitas Correntes	637,69	277,79	222,74	114,81
ISS	6.224.367	6.179.367	5.396.577	3.345.323
Evolução da arrecadação – ISS	-	-0,72%	-12,67%	-38,01%
IPTU	21.382	92.621	52.092	19.586
Evolução da arrecadação – IPTU	-	333,18%	-43,76%	-62,40%
ITBI	1.016.659	1.131.099	1.194.923	2.529.906
Evolução da arrecadação – ITBI	-	11,26%	5,64%	111,72%
Taxas	70.854	55.073	69.275	88.151
Evolução da arrecadação – Taxas	-	-22,27%	25,79%	27,25%

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

38. Cabe ressaltar que somente o ITBI e as Taxas dos quatro principais tributos apresentaram aumento na arrecadação em 2016, os quais cresceram 111,72% e 27,25%, respectivamente, conforme tabela anterior.



2.1.1.6. DÍVIDA ATIVA

39. *Créditos com que conta o setor público derivados do não pagamento pelos contribuintes de tributos e/ou de créditos públicos assemelhados (multas, juros e encargos) no decorrer do exercício em que foram lançados.*
40. O indicador de recebimento da Dívida Ativa demonstra o esforço realizado pelo Poder Público para resgatar direitos em posse de contribuintes que não cumpriram suas obrigações fiscais. Mede, portanto, o montante recebido em relação ao estoque de débitos, fornecendo claras evidências sobre o desempenho da área de cobrança fiscal.
41. No período 2013/2016, o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade apresentou desempenho pífio na administração e execução fiscal da Dívida Ativa, exceto em 2013, onde oscilou de 30,14% a 0,53% o percentual de recebimento da Dívida Ativa.
42. No exercício de 2016 o percentual alcançado foi de 0,53%, sendo inclusive muito inferior à média dos municípios do Grupo 3 (11,86%) e à média estadual (10,86%).

Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa



Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017](#)



43. A série histórica do saldo da Dívida Ativa, no período 2013/2016, indica crescimento, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO SALDO DA DÍVIDA ATIVA				
ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016
Saldo Dívida Ativa	1.481.441,63	2.557.965,27	3.277.974,46	3.861.400,95
Variação %	-	72,67%	28,15%	17,80%
% de recebimento da dívida ativa de Vila Bela da Santíssima	30,14%	2,22%	0,71%	0,53%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes	13,74%	13,93%	15,77%	11,86%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Estado de MT	15,05%	12,73%	13,61%	10,86%

Fontes: Site TCE MT (Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 14 consolidado e informes da dívida ativa) – Atualizado em 12/09/2017

2.1.2. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

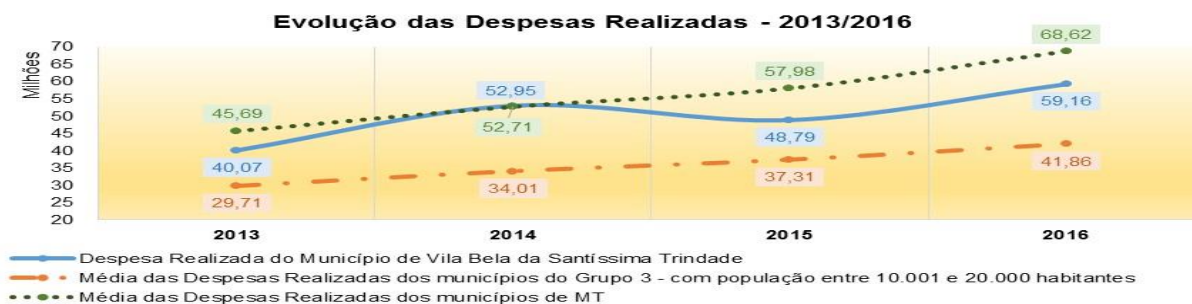
44. *Despesa Orçamentária: é o conjunto de despesas realizadas pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade*
45. As despesas realizadas pelo município, no exercício de 2016, totalizaram **R\$ 59.157.816,82** (cinquenta e nove milhões, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), com a seguinte distribuição por função:



FUNÇÕES	DESPESA AUTORIZADA NA LOA (R\$) - (A)	DESPESA REALIZADA (R\$) - (B)	% (RELATIVO AO TOTAL DA DESPESA REALIZADA)	% (B/A)
01 - Legislativa	2.240.000,00	2.405.796,04	4,07%	107,40%
04 - Administração	6.422.575,00	7.654.136,70	12,94%	119,18%
08 - Assistência Social	1.393.400,00	1.519.450,85	2,57%	109,05%
09 - Previdência Social	1.569.444,00	1.740.121,37	2,94%	110,88%
10 - Saúde	10.823.990,00	13.537.234,10	22,88%	125,07%
12 - Educação	12.381.700,00	15.707.372,76	26,55%	126,86%
13 - Cultura	556.825,00	1.320.951,96	2,23%	237,23%
14 - Direitos da Cidadania	187.700,00	139.518,06	0,24%	74,33%
15 - Urbanismo	5.990.350,00	9.873.493,77	16,69%	164,82%
17 - Saneamento	364.650,00	894.830,32	1,51%	245,39%
18 - Gestão Ambiental	149.050,00	213.762,55	0,36%	143,42%
20 - Agricultura	508.875,00	2.555.819,47	4,32%	502,25%
22 - Indústria	99.575,00	90.745,77	0,15%	91,13%
23 - Comércio e Serviços	424.675,00	361.177,86	0,61%	85,05%
26 - Transporte	1.050.000,00	1.424.392,98	2,41%	135,66%
27 - Desporto e Lazer	546.925,00	790.467,55	1,34%	144,53%
28 - Encargos especiais	938.600,00	1.047.921,02	1,77%	111,65%
Reserva de Contingência e RPPS	3.211.666,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesa intraorçamentária		2.119.376,31		
Total da Despesa	48.860.000,00	61.277.193,13	-	-
Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)	48.860.000,00	59.157.816,82	-	-

Fontes: LOA Sistema Aplic (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)

46. A série histórica da Despesa Realizada pelo Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, no período 2013/2016, indica crescimento, exceto em 2015, ficando acima da média do grupo 3 e abaixo da média estadual, com exceção do exercício de 2014, conforme se pode observar:





47. A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2013 a 2016, revela aumento, exceto no penúltimo exercício, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupos de Despesas	2013	2014	2015	2016
Despesas Correntes	38.884.351,94	45.599.257,25	46.474.215,23	54.362.402,31
Pessoal e Encargos Sociais	19.641.893,96	21.594.671,55	23.940.525,09	27.908.288,88
Juros e Encargos da Dívida	51.126,16	79.579,85	69.133,27	150.418,82
Outras Despesas Correntes	19.191.331,82	23.925.005,85	22.464.556,87	26.303.694,61
Despesas de Capital	1.185.886,80	7.350.396,93	2.315.154,64	4.795.414,51
Investimentos	804.976,96	7.128.248,44	2.109.305,19	4.360.823,37
Amortização da Dívida	380.909,84	222.148,49	205.849,45	434.591,14
Despesa Intraorçamentária	1.081.696,31	1.313.880,53	1.801.774,67	2.119.376,31
Total da Despesa	41.151.935,05	54.263.534,71	50.591.144,54	61.277.193,13
Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)	40.070.238,74	52.949.654,18	48.789.369,87	59.157.816,82
Variação - %	-	32,14%	-7,86%	21,25%

Fontes: Site TCE MT (Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 15 consolidado) – Atualizado em 12/09/2017

Histórico das Despesas

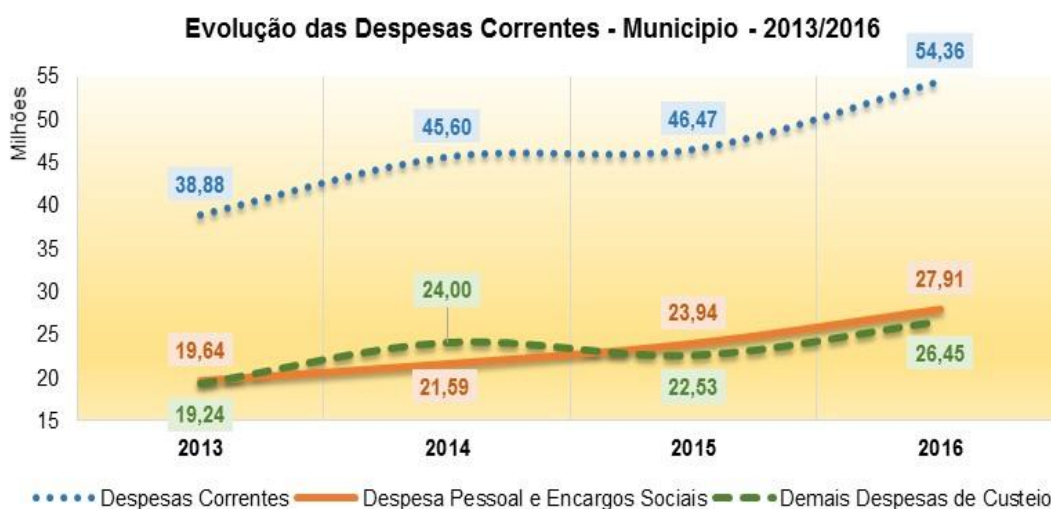


Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017



2.1.2.1. DESPESAS CORRENTES:

48. *As Despesas Correntes relacionam-se aos gastos de custeio das entidades do setor público com a manutenção de suas atividades, tais como vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, e transferências a entes públicos.*
49. As Despesas de Pessoal, Encargos Sociais e demais despesas de custeio compõem os principais itens de despesa objeto desta análise. Em relação às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais os valores estão considerados na sua totalidade, e não com as deduções estabelecidas no § 1º, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como as indenizações de inativos, de servidores ou empregados, de incentivo a demissões voluntárias e outras, permitindo com isso uma visão mais ampla da gestão nessa área. A evolução registrada no período de 2013 a 2016 pode ser assim demonstrada:
- Despesas Correntes, *crescimento* de 39,81%.
 - Despesas de Pessoal e Encargos, *crescimento* de 42,09%.
 - Demais Despesas de Custeio, *crescimento* de 37,48%.
50. Que graficamente fica assim representado:

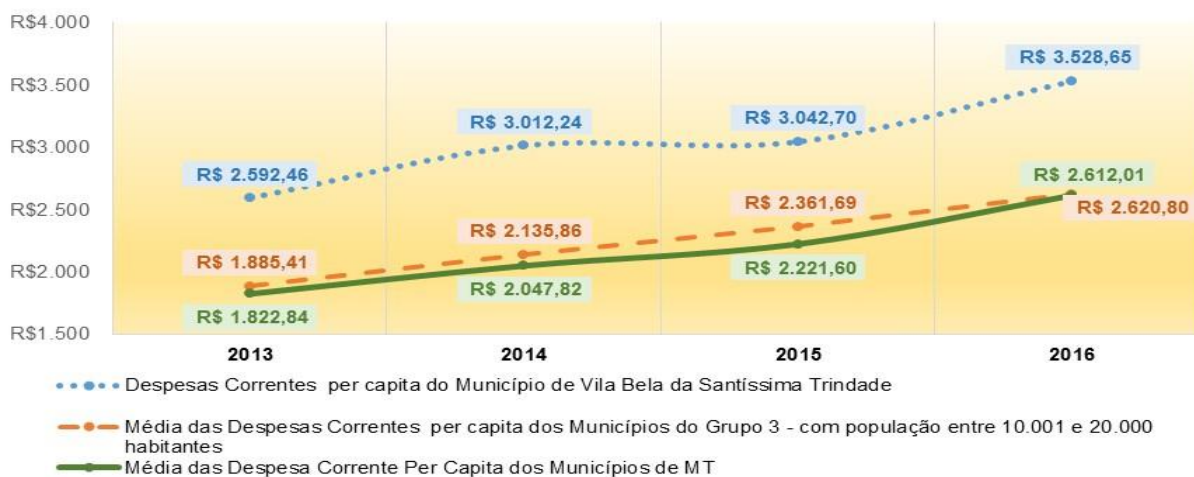


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017



51. O Indicador de **Despesa Corrente Per Capita** é um dos mecanismos de aferição dos gastos por habitante. Vila Bela da Santíssima Trindade, no ano de 2016 gastou **R\$ 3.528,65/habitante**, colocando-se acima da média encontrada para os municípios do Grupo 3, que foi de R\$ 2.620,80, e da média estadual R\$ 2.612,01.
52. As Despesas Correntes Per Capita aumentaram 36,11% no período de 2013 a 2016, enquanto a Carga Tributária Per Capita diminuiu 15,58%, o que indica piora no resultado da atual gestão da receita.
53. A Lei de Responsabilidade Fiscal, além do planejamento orçamentário, impõe aos gestores públicos a previsão e efetiva arrecadação dos créditos oriundos de tributos, exigindo excelente capacidade de lançamento e cobrança de débitos, de modo a estabelecer justiça fiscal no município. Tal procedimento é fundamental não apenas para garantir o cumprimento das despesas contratadas, mas principalmente visando a financiar o desenvolvimento econômico e social, com foco na cidadania.

Evolução das Despesas Correntes Per Capita - 2013/2016



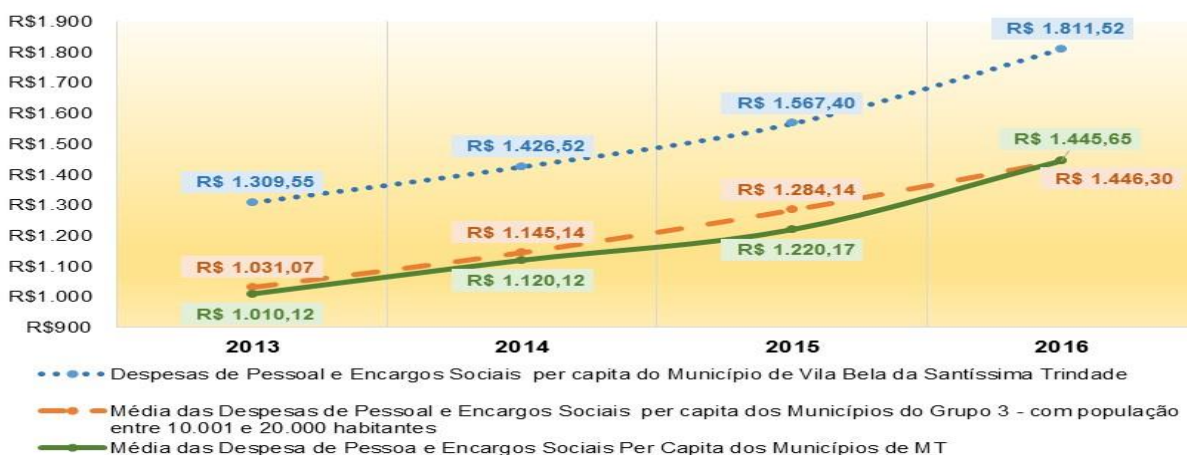
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

54. Comparada ao número de habitantes do município, a **Despesa de Pessoal Per Capita** cresceu cerca **38,33%** no período de 2013 a 2016. No mesmo período, a



média das Despesas de Pessoal Per Capita do Grupo 3 foi de 40,27% e dos municípios mato-grossenses de 43,12%.

Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais Per Capita - 2013/2016



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

55. Já a evolução das despesas de pessoal e encargos sociais no período de 2013 a 2016, pode ser melhor compreendida com os desdobramentos apontados na tabela a seguir:

Despesas 2013 a 2016 – Vila Bela da Santíssima Trindade				
Exercício	2013	2014	2015	2016
% das Despesas Correntes com Pessoal	47,46%	43,42%	46,38%	44,33%
Despesas Correntes	R\$ 38.884.351,94	R\$ 45.599.257,25	R\$ 46.474.215,23	R\$ 54.362.402,31
Despesas Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 19.641.893,96	R\$ 21.594.671,55	R\$ 23.940.525,09	R\$ 27.908.288,88
Demais Despesas Correntes	R\$ 19.242.457,98	R\$ 24.004.585,70	R\$ 22.533.690,14	R\$ 26.454.113,43
População (IBGE)	14.999	15.138	15.274	15.406
Despesa de Pessoal Per Capita - R\$ 1,00	R\$ 1.309,55	R\$ 1.426,52	R\$ 1.567,40	R\$ 1.811,52

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

2.1.2.1.1. INVESTIMENTOS

56. *Despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.*

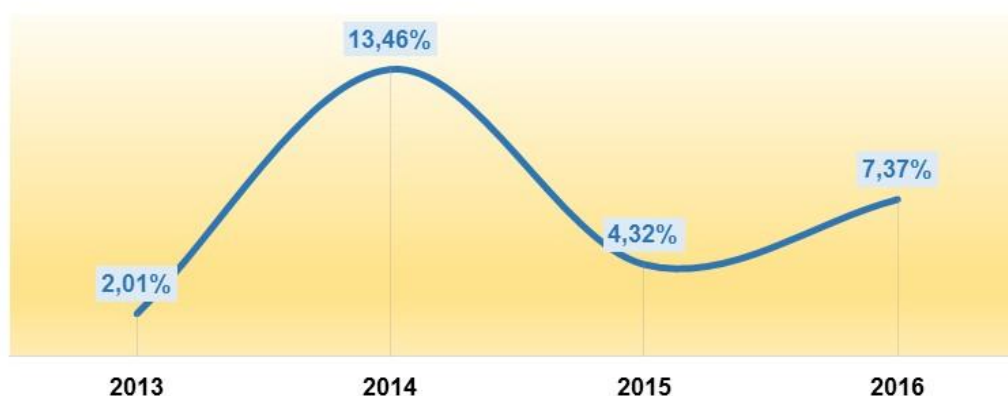


57. A série histórica da despesa com investimento no período 2013/2016, revela oscilação no percentual investido, conforme se observa a seguir:

DESPESA DE INVESTIMENTO EM RELAÇÃO À DESPESA TOTAL				
	2013	2014	2015	2016
Investimento – R\$	804.976,96	7.128.248,44	2.109.305,19	4.360.823,37
Despesa Total – R\$	40.070.238,74	52.949.654,18	48.789.369,87	59.157.816,82
% de Investimento/Despesa	2,01%	13,46%	4,32%	7,37%
Despesa com investimento Per Capita - R\$	53,67	470,88	138,10	283,06
% variação Investimento Per Capita	-	777,39%	-70,67%	104,97%
R\$ - Média de Despesa com Investimento Per Capita dos municípios do Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes	219,87	251,30	235,63	268,45
R\$ - Média de Despesa com Investimento Per Capita dos municípios de MT	166,44	224,12	251,43	278,13

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 15 consolidado)- Atualizado em 12/09/2017

Disp. de investimento x Desp. Total



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

3. RESULTADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

58. Comparando a receita estimada com a efetivamente arrecadada, verifica-se **excesso** de **32,23%** na arrecadação. A despesa autorizada comparada à despesa realizada apresenta **economia** orçamentária de **9,23%**, conforme demonstra a tabela a seguir:



COMPARATIVO ENTRE ORÇADO E EXECUTADO - R\$			
Receita Estimada	48.860.000,00	Despesa Autorizada	65.172.852,97
Receita Arrecadada	64.607.200,79	Despesa Realizada	59.157.816,82
Excesso na Arrecadação	15.747.200,79	Economia Orçamentária	6.015.036,15
% da prevista	32,23%	% da autorizada	9,23%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

59. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constata-se superávit no resultado orçamentário equivalente a 5,02% da receita, considerando os Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme demonstrado na seguinte tabela:

Especificação	Resultado Orçamentário
Receitas Arrecadadas Consolidadas	64.607.200,79
(-) Receita RPPS	4.564.384,10
Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	406.804,41
Total da Receita Arrecadada para fins de Resultado Orçamentário (a)	60.449.621,10
Despesas Realizadas Consolidadas	59.157.816,82
(-) Despesa RPPS	1.740.121,37
Total da Despesa Realizada para fins de Resultado Orçamentário (b)	57.417.695,45
Resultado Orçamentário (Superávit / Déficit) - c=(a - b)	3.031.925,65
Percentual da Receita (c/a)%	5,02%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

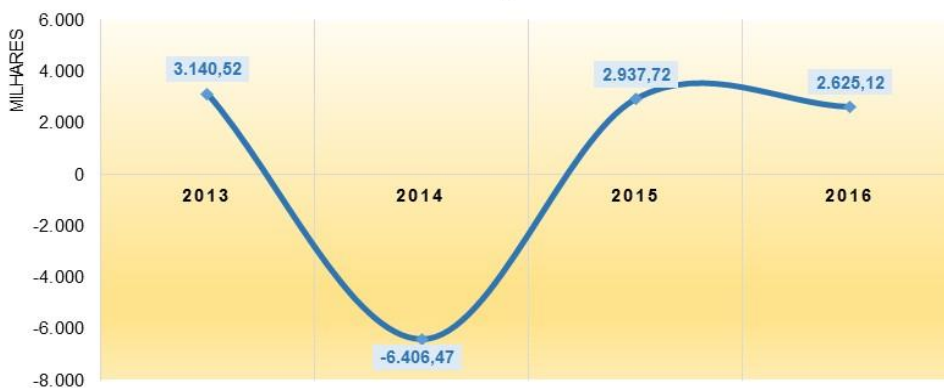
60. Ao analisar o resultado da execução orçamentária do município, no período de 2013 a 2016, verifica-se superávit no resultado orçamentário, com exceção do exercício de 2014, conforme a seguir:



HISTÓRICO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - R\$				
Descrição	2013	2014	2015	2016
(a) Receita Arrecadada Consolidadas	43.769.549,44	48.143.838,94	53.429.853,17	64.607.200,79
(b) Receita RPPS (-)	1.485.055,39	2.804.343,57	3.169.921,67	4.564.384,10
(c= a-b) Total das Receitas Arrecadadas Ajustadas	42.284.494,05	45.339.495,37	50.259.931,50	60.042.816,69
(d) Despesas Realizadas Consolidadas	40.070.238,74	52.949.654,18	48.789.369,87	59.157.816,82
(e) Despesa RPPS (-)	926.264,72	1.203.685,84	1.467.162,78	1.740.121,37
(f= d-e) Total das Despesas Realizadas Ajustadas	39.143.974,02	51.745.968,34	47.322.207,09	57.417.695,45
(g= c-f) Resultado Orçamentário	3.140.520,03	-6.406.472,97	2.937.724,41	2.625.121,24

Fonte: Site TCE(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 13 consolidado) – Atualizado em 12/09/2017

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

4. RESULTADO FINANCEIRO (BALANÇO PATRIMONIAL):

61. *Determina a relação, no curto prazo, entre o montante de recursos disponíveis e o quanto a administração deve pagar. Por curto prazo, entende-se o período menor que um ano calendário.*
62. Ao confrontar as disponibilidades com as obrigações financeiras no período de 2016, constata-se que o Poder Executivo apresentou **insuficiência** financeira para saldar os compromissos de curto prazo, correspondente a **59,36%** sobre o total das obrigações, ou seja, dispõe de **R\$ 0,59** para cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo. No resultado consolidado – que abrange as administrações Direta e Indireta, a gestão municipal apresentou **disponibilidade** financeira de **491,06%**, em relação às obrigações, conforme demonstra a tabela a seguir:



ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO	CÂMARA + RPPS	PREFEITURA
Ativo Financeiro -R\$	20.921.807,72	18.410.197,04	2.511.610,68
Passivo Financeiro - R\$	4.260.557,75	29.532,86	4.231.024,89
Resultado Financeiro (Superávit / Déficit)	16.661.249,97	18.380.664,18	-1.719.414,21
Quociente da Situação Financeira	4,91	623,38	0,59
% da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações	491,06%	62338,01%	59,36%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017.

63. A série histórica do quociente da situação financeira, no período 2013/2016, indica que o Poder Executivo apresentou capacidade financeira insuficiente para honrar seus compromissos de pagamentos imediatos, quando incluídos os restos a pagar não processados, exceto no exercício de 2013, conforme se pode observar:

Quociente da Situação Financeira - Município - 2013/2016



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017.

5. DÍVIDA PÚBLICA:

64. A Secretaria do Tesouro Nacional (STN)¹ define a dívida pública como sendo os *Compromissos de entidade pública decorrentes de operações de créditos, com o objetivo de atender as necessidades dos serviços públicos, em virtude de orçamentos deficitários, caso em que o governo emite promissórias, bônus rotativos, etc., a curto prazo, ou para a realização de empreendimentos de vulto, em que*

¹STN: http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario_d.asp



*se justifica a emissão de empréstimo a longo prazo, por meio de obrigações e apólices. Os empréstimos que caracterizam a dívida pública são de curto ou longo prazo. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como: depósitos (fianças, cauções, cofre de órgãos, etc.), e de resíduos passivos (restos a pagar). A dívida pública classifica-se em **consolidada ou fundada** (interna ou externa) e **flutuante ou não consolidada**.*

65. A Dívida Pública do Município, em 31/12/2016, totalizava **R\$ 5.259.697,95** (cinco milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), constituindo-se de dívidas flutuante e fundada:

Títulos	Saldo Exercício 2015 - R\$	Movimentação no Exercício - R\$		Saldo em Dez/16 - R\$
		Inscrição	Pagamento/Cancelamento	
DÍVIDA FLUTUANTE	6.998.472,76	8.934.097,91	11.668.750,58	4.263.820,09
Restos a Pagar – Processado	2.399.798,01	513.826,51	2.380.609,64	533.014,88
Restos a Pagar – Não Processado	4.118.565,12	2.501.060,09	3.227.491,97	3.392.133,24
Depósitos e consignações	365.954,29	5.311.823,99	5.342.368,65	335.409,63
Serviço da dívida a pagar	114.155,34	607.387,32	718.280,32	3.262,34
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	1.562.393,91	151.833,05	718.349,10	995.877,86
Lei nº 672/06	13.537,45	0,00	5.386,45	8.151,00
Lei nº 716/06	205.057,74	0,00	23.709,25	181.348,49
Lei nº 747/07	83.877,60	0,00	0,00	83.877,60
Lei nº 994/12	5.001,77	0,00	0,00	5.001,77
Lei nº 998/12	22.438,22	12.674,15	29.264,50	5.847,87
Lei nº 1046/2013	1.232.481,13	139.158,90	659.988,90	711.651,13
TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA	8.560.866,67	9.085.930,96	12.387.099,68	5.259.697,95

Fontes: Sistema Aplic (prestação de contas), restos a pagar e dívida ativa – Atualizado em 12/09/2017

66. A série histórica do saldo da Dívida Pública, no período de 2013 a 2016, demonstra redução nos dois últimos exercícios, conforme se observa a seguir:

HISTÓRICO DO SALDO DA DÍVIDA PÚBLICA				
ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016
Saldo da Dívida Pública	5.646.467,73	9.774.160,72	8.302.275,22	5.259.697,95
Variação %	-	73,10%	-15,06%	-36,65%

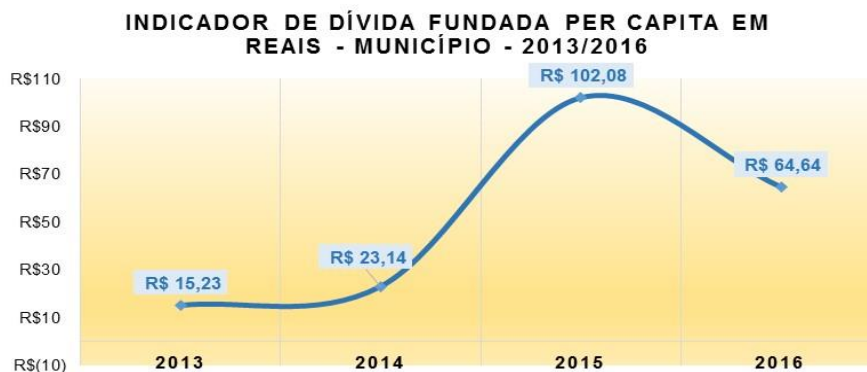
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

5.1. DÍVIDA FUNDADA PER CAPITA

67. No período de 2013 a 2016 a **Dívida Fundada Per Capita** de Vila Bela da Santíssima Trindade apresentou crescimento, exceto em 2016, e atingiu o maior montante no exercício de 2015, refletindo crescimento na ordem de **324,54%**, nesse mesmo período.

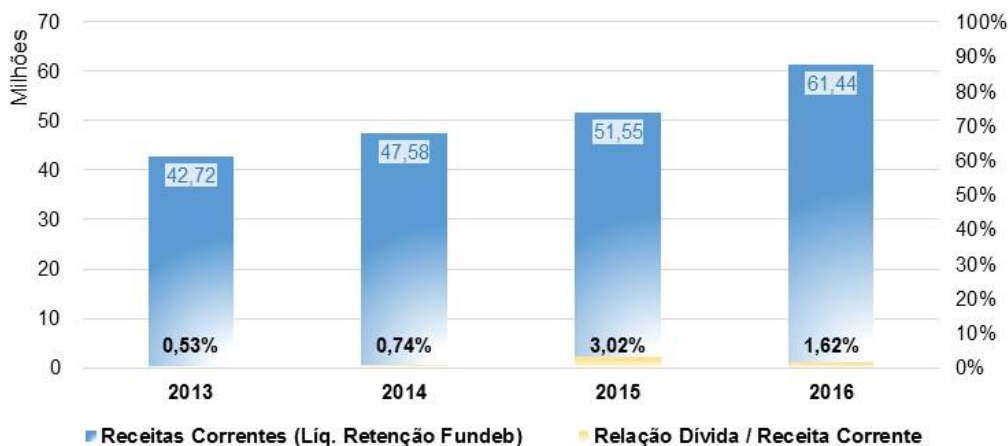


Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

68. Ao estudar a relação Estoque da Dívida Pública/Receita Corrente, verifica-se crescimento no período 2013-2015. Esse indicador apresentou o menor percentual no exercício de 2013 (0,53%) e o maior em 2015 (3,02%).



Relação Dívida Fundada / Receita Corrente



Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 12/09/2017

6. OUTROS INDICADORES FISCAIS

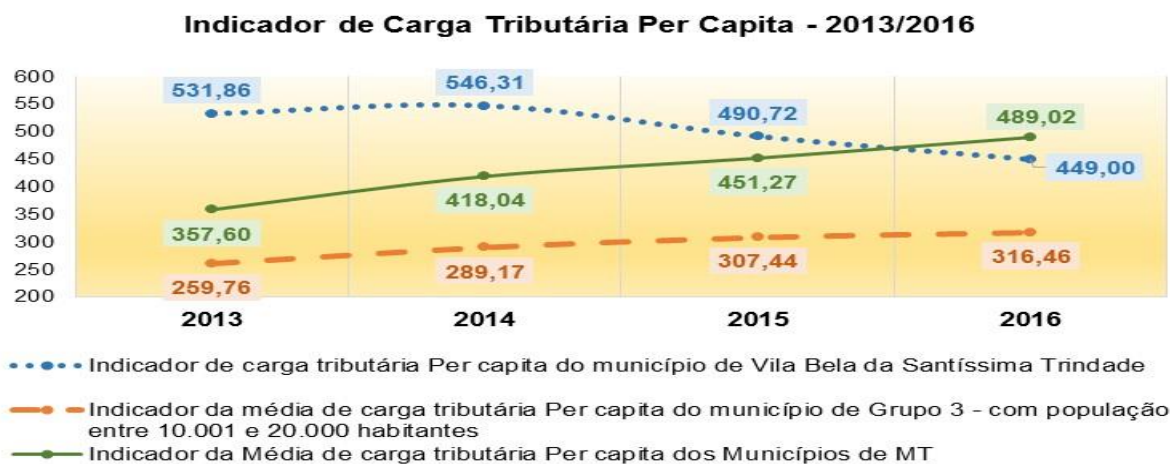
6.1. CARGA TRIBUTÁRIA PER CAPITA

69. O indicador de Carga Tributária Per Capita aponta a contribuição de cada habitante para o financiamento do setor público no município. Em 2016 a Carga Tributária Per Capita de Vila Bela da Santíssima Trindade, que é de R\$ 449,00, situou-se acima da média dos municípios do Grupo 3 (R\$ 316,46) e abaixo da média dos municípios mato-grossenses (R\$ 489,02).
70. Considero legítima a tese de que quanto maior a eficácia tributária, em que a administração pública conjuga o exercício da competência de instituir com o dever de arrecadar o tributo, maior será a possibilidade de promoção da justiça fiscal.
71. Penso, inclusive, que a expressiva distância entre a menor e a maior carga demonstrada nesse ranking merece atenção por parte dos governos municipais, no sentido de verificar a relação existente entre os indicadores de carga e os de eficácia tributária.
72. O tema envolve grande complexidade e esse não é o instrumento adequado e nem mesmo oportuno para o seu estudo. Entretanto, numa perspectiva do cidadão, a



carga tributária ideal é aquela em que rigorosamente todo indivíduo contribui, no limite da sua capacidade, para que a arrecadação seja suficiente para realizar os serviços e os investimentos necessários ao bom desempenho das políticas públicas.

73. Esses indicadores demonstram que o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, apesar de estar acima da média do grupo 3 e da média estadual, exceto em 2016, não implementou políticas para o aumento da arrecadação de Receita Própria Tributária, no período de 2013 a 2016, diminuindo em **15,58%** a Carga Tributária Per Capita nesse período.



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

6.2. INVESTIMENTO PER CAPITA

74. Nesse indicador Vila Bela da Santíssima Trindade obteve resultado superior ao da média dos municípios do Grupo 3 (R\$ 268,45), e também da média dos municípios de mato-grossenses que é R\$ 278,13, apresentando resultado de **R\$ 283,06** de investimento per capita no exercício de 2016.
75. O gráfico a seguir demonstra os valores de investimento per capita pelo município, no período de 2013 a 2016.



Despesa com Investimento Per Capita - 2013/2016



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

76. Houve oscilação nos índices de investimento per capita, cujo ápice ocorreu no exercício de 2012, quando foram aplicados R\$ 470,88. Nesse período o acréscimo no investimento per capita foi de 427,42%.
77. Quando comparado às receitas correntes, verifica-se que o investimento apresentou trajetória similar, pois em 2012 representava 14,98%, para atingir em 2016 o percentual de 7,10% da receita corrente.

% de Investimento por Receitas Correntes - 2013/2016



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017



7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS:

7.1. EDUCAÇÃO

7.1.1. APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (ART. 212, DA C.F.)

78. A Administração Municipal aplicou, durante o exercício de 2016, o montante de **R\$ 10.511.495,53** (dez milhões, quinhentos e onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos) na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, correspondendo a **28,08%** do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal.
79. A base de cálculo para obtenção dos percentuais constitucionais destinados à Educação teve a seguinte formação:

RECEITAS COM PERCENTUAL VINCULADO À EDUCAÇÃO - R\$	
	Relator
Receita Tributária	5.894.814,47
IPTU	19.586,03
ITBI	2.529.905,58
ISSQN	3.345.322,86
Transferências Correntes	31.522.741,59
Cota-Parte do ICMS	16.262.599,06
Cota-Parte do IPVA	467.542,49
Cota-Parte do FPM	11.420.834,86
Cota-Parte do ITR	3.301.546,70
Lei Complementar 87/96	70.218,48
Outras Receitas	17.312,85
Receita da Dívida Ativa dos Impostos	17.312,85
Base de Cálculo	37.434.868,91
Valor Mínimo (25%) (Art. 212 , CF)	9.358.717,23
TOTAL APLICADO EM 2016 (R\$)	10.511.495,53
TOTAL APLICADO EM 2016 (%)	28,08%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017](#)



Despesas realizadas na manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesas	Relator
Despesas liquidadas na educação	15.510.169,72
(+) Despesas liquidadas em 2016 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12 Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5)	177.087,89
(-) Despesas não liquidadas (restos a pagar não processados)	-58.137,88
(+) Retenção FUNDEB (15%)	6.147.594,72
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22 e 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5.	-649.471,19
(-) Despesas pagas com recurso do FUNDEB	-10.615.747,73
Valor Aplicado na manutenção do ensino	10.511.495,53
Percentual Aplicado	28,08%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

80. A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2013 a 2016, indica que a Administração Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF)				
Ano	2013	2014	2015	2016
Valor Mínimo Fixado	25,00%			
Aplicado	25,80%	25,17%	25,29%	28,08%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

% APLICADO NA EDUCAÇÃO



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017



7.1.2. CONTRIBUIÇÃO E RECEITAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA

81. A contribuição para formação do FUNDEB alcançou o montante de **R\$ 6.147.594,72** (seis milhões, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos). A receita proveniente desse Fundo totalizou **R\$ 10.783.335,25** (dez milhões, setecentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), nos termos da Lei 11.494/2007.

DESCRIÇÃO	BALANÇO (R\$)
Receita do FUNDEB	10.783.335,25
Retenção - FUNDEB	6.147.594,72
Diferença	4.635.740,53

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

7.1.3. RECURSOS DO FUNDEB GASTOS COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:

82. Dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, **76,96%** foram utilizados na remuneração dos profissionais do Magistério.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Recebidas do FUNDEB	10.783.335,25
Valor total - salário de professores	8.298.613,59
Aplicação Mínima de 60% (Art. 22 - Lei 11.494/2007)	76,96%

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

83. Ao pesquisar a série histórica da remuneração dos profissionais do Magistério, no mesmo período de 2013 a 2016, é possível concluir que o município investiu na remuneração dos educadores, percentual superior ao estabelecido em lei, conforme demonstra a seguinte tabela:



HISTÓRICO – REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO				
Ano	2013	2014	2015	2016
Valor mínimo fixado	60,00%			
Aplicado	82,94%	68,94%	78,59%	76,96%

Fontes: Site TCE MT (Contas Anuais)

% APLICADO NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

7.2. SAÚDE:

84. Em Ações e Serviços Públicos de Saúde o município aplicou, em 2016, o montante de **R\$ 9.618.365,80** (nove milhões, seiscentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), correspondentes a **25,69%** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º, todos da Constituição da República.
85. A base de cálculo do percentual da Saúde foi elaborada em conformidade com o Acórdão 1.098/04, deste Tribunal, ficando as despesas consideradas para efeito de cálculo do percentual aplicado, compostas da seguinte forma:



RECEITAS COM PERCENTUAL VINCULADO À SAÚDE	
	Relator
Receita Tributária	5.894.814,47
IPTU	19.586,03
ITBI	2.529.905,58
ISSQN	3.345.322,86
Transferências Correntes	31.522.741,59
Cota-Parte do ICMS	16.262.599,06
Cota-Parte do IPVA	467.542,49
Cota-Parte do FPM	11.420.834,86
Cota-Parte do ITR	3.301.546,70
Lei Complementar 87/96	70.218,48
Outras Receitas	17.312,85
Receita da Dívida Ativa dos Impostos	17.312,85
BASE DE CÁLCULO	37.434.868,91
Percentual Mínimo (15 %)	5.615.230,34
TOTAL APLICADO EM 2016 (R\$)	9.618.365,80
TOTAL APLICADO EM 2016 (%)	25,69%
Estimativa de População do Município - IBGE – 2016	15.406
Despesa com Saúde (por habitante)	624,33

Fontes: [IBGE](#) e [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#).

DESPESAS REALIZADAS COM A SAÚDE - R\$	
DESPESAS	Relator
Despesas empenhadas em Saúde no exercício. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5.	13.537.234,10
(-) Gastos com recursos convênio	-3.777.717,76
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar/16	-141.150,54
Valor Aplicado na Saúde	9.618.365,80
Percentual Aplicado	25,69%

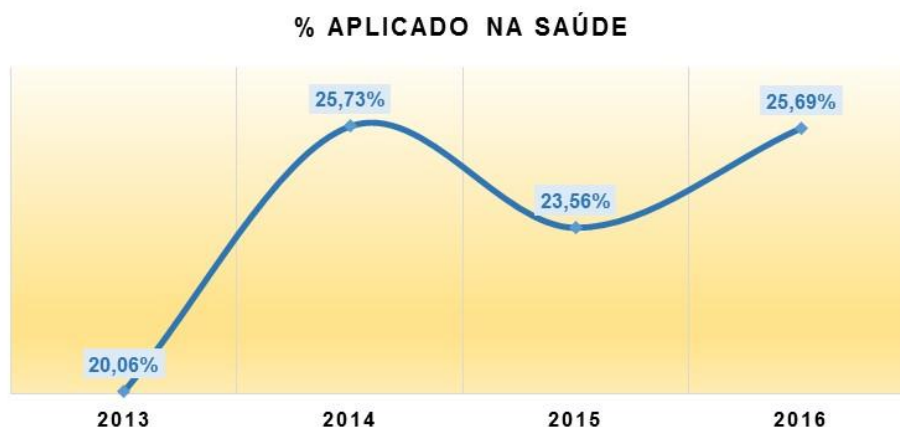
Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017](#)



86. Os gastos com ações e serviços públicos de saúde, no período 2013/2016, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO – APLICAÇÃO NA SAÚDE				
Ano	2013	2014	2015	2016
Valor mínimo fixado	15,00%			
Aplicado	20,06%	25,73%	23,56%	25,69%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

7.3. GASTO COM PESSOAL:

87. A despesa total com pessoal do Poder Executivo foi de **R\$ 26.183.684,44** (vinte e seis milhões, cento e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), correspondendo a **44,33%** do total da Receita Corrente Líquida, conforme tabela a seguir:



Base de Cálculo: Pessoal - RCL	
	Balanco
Receita Tributária	6.917.249,76
IPTU	19.586,03
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	934.284,63
ITBI	2.529.905,58
ISSQN	3.345.322,86
TAXAS	88.150,66
Receita de Contribuições	1.913.540,55
Receita Patrimonial	3.375.279,89
Receita de Serviços	250.161,82
Transferências Correntes	55.019.731,39
Transferências da União	23.699.777,56
Cota-Parte do FPM	11.420.834,86
Cota-Parte do ITR	3.301.546,70
Transferência Financeira LC 87/96	70.218,48
Outras Transferências	8.907.177,52
Transferências do Estado	19.840.681,43
Cota-Parte do ICMS	16.262.599,06
Cota-Parte do IPVA	467.542,49
Demais Transferências do Estado	3.110.539,88
Transferência FUNDEB	10.783.335,25
Outras Transferências (Convênio)	695.937,15
Outras Receitas	81.323,30
Indenizações e Restituições	81.323,30
Receita da Dívida Ativa Tributária	17.312,85
Receitas Diversas	16.169,75
DEDUÇÕES - Retenção FUNDEB	6.147.594,72
DEDUÇÕES - RPPS (segurado)	1.497.951,82
DEDUÇÕES - Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários + IRRF (Res. Consulta TCE/MT 29/2016)	884.660,68
BASE DE CÁLCULO - RCL	59.060.562,09
GASTO MÁXIMO COM PESSOAL (54%)	31.892.703,53
Total Gasto com Pessoal em 2016	26.183.684,44
Percentual gasto com Pessoal em 2016	44,33%
Habitantes no município	15.406
Receita Corrente Líquida por Habitante	3.833,61

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017



TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL	
Descrição	R\$ - Balanço
1 – Despesa Bruta com Pessoal (A)	29.969.618,90
1.1 – Pessoal Ativo	28.436.781,83
1.2 – Pessoal Inativo e Pensionista	1.532.837,07
2- Despesas não Computadas (B)	1.532.837,07
2.1 – Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.532.837,07
Despesa Total com Pessoal C =(A - B)	28.436.781,83
3 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº20/2016) (D)	882.668,44
Despesa Total com Pessoal E =(C - D)	27.554.113,39

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO MUNICÍPIO		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	% DA RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	59.060.562,09	-
LIMITE LEGAL - 60% da RCL	35.436.337,25	60,00%
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	27.554.113,39	46,65%
Executivo (Limite máximo: 54%)	26.183.684,44	44,33%
Legislativo (Limite máximo: 6%)	1.370.428,95	2,32%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

88. A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2013/2016, manteve-se sempre abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

Ano	2013	2014	2015	2016
Valor máximo fixado	54,00%			
Aplicado	47,46%	43,42%	46,38%	44,33%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

% APLICADO COM DESP. DE PESSOAL



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017



7.4. REPASSE AO PODER LEGISLATIVO:

89. O Poder Executivo repassou à Câmara Municipal o montante de **R\$ 2.409.002,92** (dois milhões, quatrocentos e nove mil e dois reais e noventa e dois centavos), equivalente a **7,0%** da receita base arrecadada no exercício anterior, situando-se dentro do limite constitucional, que é de **7%**.

REPASSE PARA O LEGISLATIVO - art. 29-A, da CF				
Receita Base (R\$)	Repasse (R\$)	% sobre a Receita Base	Limite Máximo	Situação
34.343.855,47	2.409.002,92	7,0%	7%	Regular

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

90. A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2013 a 2016, manteve-se dentro do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO				
	2013	2014	2015	2016
Valor máximo fixado	7%			
% repassado	2,33%	7,0%	6,99%	7,0%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

8. RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:

8.1. RESULTADOS NA EDUCAÇÃO E NA SAÚDE:

91. O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio da Resolução Normativa **10/2015**, apreciada na sessão de julgamento do dia 02/06/2015, aprovou a sexta e última atualização realizada na avaliação de resultados de políticas públicas nas áreas de educação e saúde.
92. O modelo adotado mede o desempenho de um conjunto de 10 (dez) indicadores de resultados, selecionados para compor um painel de atuação dos municípios nessas áreas. O valor obtido em cada indicador é comparado com a média Brasil e pontuado da seguinte forma:



- ✓ **1** – quando o desempenho for melhor do que a média nacional;
- ✓ **0,5** – quando o desempenho for próximo à média nacional.
- ✓ **0** – quando o desempenho no indicador de resultado for pior que a média nacional;
- ✓ **sem valor (S/V) ou não se aplica (N/A)** – quando a ausência de informações sobre o indicador é de responsabilidade do governo do Estado ou do Município. Neste caso, o indicador é considerado como não válido, e portanto, excluído do cômputo final do índice.
- ✓ **não informado (N/I)** - quando houver ausência de informações sobre o indicador e é de responsabilidade do município, é atribuído score zero.

93. Após, realiza-se a soma das pontuações obtidas em cada indicador para, por fim, chegar ao índice de desempenho das políticas públicas, que varia entre 0 a 10, conforme se verifica nas tabelas a seguir:

a) Resultados de Políticas Públicas na área de Educação

INDICADORES	RESULTADOS			
	MÉDIA BRASIL	MÉDIA MT	MUNICÍPIO	ÍNDICES*
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) - 2015	54.95	54.97	43.88	0,0
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF - 2015	7.10	2.60	5.40	1,0
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF - 2015	12.90	5.30	7.70	1,0
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF - 2015	1.30	0.30	0.60	1,0
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF - 2015	4.30	1.60	5.90	0,0
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF - 2015	16.00	6.40	11.40	1,0
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil - 2015	53.80	59.00	100.00	0,0
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil - 2015	50.50	53.50	100.00	0,0
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil - 2015	54.74	54.36	100.00	0,0
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil - 2015	51.47	54.36	50.00	0.5
ÍNDICE TOTAL (0 a 10)				4.5

Fonte: Site TCE MT (Políticas Públicas)



b) Resultados de Políticas Públicas na área da Saúde

INDICADORES	RESULTADOS			
	MÉDIA BRASIL	MÉDIA MT	MUNICÍPIO	INDICES*
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce - 2014	6.81	6.85	7.63	0,0
Taxa de Mortalidade Infantil - 2014	12.90	14.71	22.90	0,0
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal - 2014	64.62	66.45	43.13	0,0
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos - 2015	19.79	24.25	18.91	1,0
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular - 2014	48.96	36.04	19.82	1,0
Taxa de Detecção de Hanseníase - 2015	1.41	9.35	4.58	0,0
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária - 2015	0.42	0.43	0.01	0,0
Taxa de Incidência de Dengue - 2015	806.43	591.98	6.55	1,0
Incidência de Tuberculose todas as formas - 2015	32.20	38.31	32.74	0,0
Cobertura - Imunizações : Pentavalente - 2015	96.30	101.73	138.81	1,0
ÍNDICE TOTAL (0 a 10)				4.0

Fonte:

[Site TCE MT\(Políticas Públicas\)](#)

94. No período 2013/2016, a avaliação das políticas públicas do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016
Educação	4.5	5.5	6.5	4.5
Média MT	7.0	7.0	7.5	6.0
Saúde	4.0	6.0	3.0	4.0
Média MT	3.5	4.5	4.0	5.0

Fonte: [Site TCE MT\(Políticas Públicas\)](#)

9. INDICADOR DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO – IGFM-MT/TCE

95. O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio da Resolução Normativa 29/2014, desenvolveu e aprovou o Indicador de Gestão Fiscal, a fim de avaliar a qualidade da gestão fiscal dos municípios Mato-Grossenses, a partir das



informações encaminhadas a este Tribunal, via sistema Aplic, a fim de auxiliar os controles externo, interno e social, e a tomada de decisões referentes ao gasto público e aos investimentos nas áreas de saúde, educação, segurança, emprego e renda.

96. O indicador é o resultado da média ponderada de 6 índices, conforme relacionados a seguir:

- **Receita Própria Tributária** – indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes;
- **Despesa com Pessoal** - representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida com o pagamento de pessoal;
- **Investimentos** - acompanha o total de investimentos em relação à receita líquida;
- **Liquidez** – revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros, excluídos os valores referentes ao RPPS;
- **Custo da Dívida** - avalia o comprometimento do orçamento com o pagamento de juros e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores; e,
- **Resultado Orçamentário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS** – verifica o resultado orçamentário do RPPS, quando instituído pelo município.

97. Com relação aos pesos dos índices, a citada resolução estabeleceu os seguintes critérios:

- **Quando o município instituiu o RPPS:**



- **20%** para a Receita Própria Tributária, a Despesa com Pessoal, o Investimento e a Liquidez; e,

- **10 %** para o Custo da Dívida e o Resultado Orçamentário do RPPS.

• **Quando o município não instituiu o RPPS:**

- **22,222%** para a Receita Própria Tributária, a Despesa com Pessoal, o Investimento e a Liquidez; e,

- **11,111%** para o Custo da Dívida.

98. Os índices e o indicador de cada município variam de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 1, melhor a gestão fiscal do município, e serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- **Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA):** resultados superiores a 0,8 pontos;
- **Conceito B (BOA GESTÃO):** resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos;
- **Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE):** resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos; e,
- **Conceito D (GESTÃO CRÍTICA):** resultados inferiores a 0,4 pontos.

IGFM-MT/TCE - 2016							
	Receita Própria Tributária	Despesa com Pessoal	Investimento	Liquidez	Custo Dívida	Resultado Orçamentário do RPPS	IGFM-MT/TCE
Média MT	0,45	0,54	0,57	0,78	0,35	0,62	0,56
da Santíssima	0,49	0,63	0,43	0,47	0,03	0,77	0,48

Fonte: Site TCE MT (IGFM-MT/TCE) Atualizado em 10/09/2017



IGFM-MT/TCE - 2013 a 2016				
	2013	2014	2015	2016
Média MT	0,51	0,54	0,58	0,56
Vila da Santíssima Trindade	0,57	0,53	0,63	0,48
Classificação	C	C	B	C
Ranking Estadual	56	85	51	112

Fonte: Site TCE MT(IGFM-MT/TCE) Atualizado em 10/09/2017

RANKING ESTADUAL IGFM-MT/TCE - 2013 A 2016



Fonte: Site TCE MT(IGFM-MT/TCE) Atualizado em 10/09/2017

99. Os Municípios do Estado de Mato Grosso apresentam a seguinte série histórica, quanto à classificação por quantidade:

QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS POR CLASSIFICAÇÃO				
	2013	2014	2015	2016
A - GESTÃO DE EXCELÊNCIA	2	2	5	7
B - BOA GESTÃO	35	42	62	58
C - GESTÃO EM DIFICULDADE	67	79	60	58
D - GESTÃO CRÍTICA	36	16	13	9
NC - NÃO CLASSIFICADO	1	2	1	9
TOTAL	141			

Fonte: Site TCE MT(IGFM-MT/TCE) Atualizado em 10/09/2017



Quantidade de Municípios por classificação



Fonte: Site TCE MT (IGFM-MT/TCE) Atualizado em 10/09/2017

10. OUTROS INDICADORES

10.1. RANKING DA TRANSPARÊNCIA

100. A Lei Complementar 131 de 2009, alterando a Lei de Responsabilidade Fiscal, previu a obrigação de que todos os municípios brasileiros disponibilizassem suas informações financeiras em tempo real, contendo, por exemplo, “disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado”.
101. O conjunto normativo de Leis referentes à transparência no Brasil foi completado com a edição da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/11) que disciplinou o pedido de informações tanto no seu aspecto ativo quanto passivo, bem como, a Resolução Normativa 25/2012, atualizada pela resolução normativa 14/2013, estabeleceu a aprovação do Guia para Implementação da Lei de Acesso à Informação e Criação das Ouvidorias dos Municípios, e que o ato dos Poderes, entidades e órgãos fiscalizados que instituir as regras para aplicação e controle da Lei de Acesso à Informação, nos termos da Resolução Normativa nº 25/2012 deste Tribunal de Contas.



102. A primeira avaliação se deu entre os dias 08/09/2015 e 09/10/2015. Após a coleta dos dados, o Ministério Público Federal divulgou os rankings estaduais e nacional, no dia 09/12/2015.
103. Após transcorrido o prazo de 120 dias, o MPF fez nova avaliação nacional, no período de 11/04/2016 a 27/05/2016, para aferir se as recomendações haviam sido cumpridas.
104. Com esse intuito o Ministério Público Federal publicou estudo do portal transparência dos municípios brasileiros, sendo que o município de Vila Bela da Santíssima Trindade alcançou a 118ª posição em 2015, melhorando sua classificação em 2016, atingindo a 116ª posição.

Ranking Transparência - MT		
	Avaliação 2015	Avaliação 2016
Vila Bela da Santíssima Trindade	0,20	2,10
Classificação MT	118	116
Média MT	4,27	5,17
Média Brasil	3,92	5,14

Fonte: <http://www.rankingdatransparencia.mpf.mp.br/>

10.2. CAGED

105. O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) foi criado como instrumento de acompanhamento e de fiscalização do processo de admissão e de dispensa de trabalhadores regidos pela CLT, com o objetivo de assistir os desempregados e de apoiar medidas contra o desemprego. Atualmente, os principais objetivos do CAGED são: Acompanhar e fiscalizar o processo de admissão e dispensa do empregado; Estabelecer medidas contra o desemprego e dar assistência aos desempregados; Subsidiar a fiscalização do trabalho; Viabilizar o Pagamento do Seguro-Desemprego; Atender à Reciclagem Profissional e a recolocação no mercado de trabalho (Intermediação); Compor o CNIS – Cadastro



Nacional de Informações Sociais; Gerar Estatísticas conjunturais sobre o mercado de trabalho celetista.

106. A série histórica de 2013 a 2016 do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, revela que houve aumento do emprego formal a partir do exercício de 2013, conforme a seguir:

Município	2013		2014		2015		2016		Nº de Emp. Formais - 1º Jan/2015	Total de Estabelecimentos
	admissões (a)	desligamentos (b)	admissões (a)	desligamentos (b)	admissões (a)	desligamentos (b)	admissões (a)	desligamentos (b)		
Vila Bela da Santíssima	1.613	1.453	1.585	1.706	1.234	1.297	1.240	1.500	2.102	497
Varição Absoluta (a-b)	160		-121		-63		-260		-	-

10.3. INDICADOR DE CAPACIDADE DE INVESTIMENTO COM RECURSOS PRÓPRIOS

107. *Capacidade de Investir com Recursos Próprios = [Receitas Correntes (excluídas as Receitas do RPPS) (-) Despesas Correntes (excluídas as Despesas do RPPS) (-) Amortizações da Dívida (-) Inversões Financeiras (Finc.)] / Receita Primária.*
108. Os municípios ainda possuem grande dependência de recursos provenientes de transferências do Estado e União, o que acarreta perda da autonomia na gestão dos recursos para prover o desenvolvimento econômico municipal.
109. Este Indicador tem como objetivo analisar comparativamente a capacidade fiscal de investimento com recursos próprios dos municípios do Estado de Mato Grosso, tendo como fonte a análise das receitas e despesas municipais.
110. Segundo Pedro Jucá Maciel², o indicador mede o que sobra da arrecadação própria (sem depender do endividamento, alienação de ativos ou transferências para

² <http://www.brasil-economia-governo.org.br/wp-content/uploads/2015/12/capacidade-de-investir-com-recursos-proprios-dos-estados.pdf>



investimentos do governo federal e estadual), após o pagamento das obrigações correntes e das amortizações da dívida, para realizar despesas de investimentos e inversões financeiras primárias (aquisição de ativos). Trata-se de uma aproximação do grau de discricionariedade (“margem de manobra”) que o governo dispõe para honrar seus compromissos e realizar despesas de acordo com suas prioridades.

111. Assevera ainda o referido autor que esse indicador é capaz de captar as restrições financeiras que os entes apresentem. Ao contrário do Governo Federal, que tem capacidade mais flexível de elevar seu endividamento, os estados e municípios precisam de autorização da união para se endividar e, dessa forma, qualquer eventual necessidade de caixa inviabiliza a execução da despesa.
112. O município de Vila Bela da Santíssima Trindade alcançou a 102º posição no ranking no Indicador de Capacidade de Investimento com Recursos Próprios, no exercício de 2016, conforme tabela a seguir:

Indicador de Capacidade de Investimento com Recursos Próprios				
	2013	2014	2015	2016
Vila Bela da Santíssima Trindade	6,73%	0,35%	6,27%	6,24%
Média dos municípios do Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes	7,30%	6,27%	6,76%	8,88%
Média dos municípios de MT	6,28%	5,88%	7,32%	9,25%
Ranking MT	64º	125º	79º	102º

Fonte: Sistema Aplic - Atualizado em 12/09/2017

11. DO RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA:

113. Sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria, os Auditores Públicos Externo, Leandro Infantino França e Richard Maciel de Sá, após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC, elaboraram o relatório técnico preliminar de auditoria,



no qual foram apontadas **3** irregularidades, atribuídas ao **ex-Prefeito**; Sr. Anderson Glaucio de Andrade.

114. Regularmente citado, o senhor Anderson Glaucio de Andrade, apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes. Depois de analisada, a equipe concluiu pela permanência de **todas as irregularidades**, sendo **1 gravíssima e 2 graves**, classificadas, nos termos da Resolução Normativa 17/2010, atualizada pela Resolução 2/2015, conforme discriminadas a seguir:

1. Item 1) Contração de obrigação de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem que haja disponibilidade financeira (art. 42, caput e parágrafo único da Lei Complementar 101/2000). **DA01 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_01.**

1.1. Inscrição de restos a pagar sem a necessária disponibilidade de caixa. - Tópico - 2.
ANÁLISE DA DEFESA

2. Item 2) Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000). **DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08.**

2.1. Inexistência de documentos que comprovem a realização de audiências públicas com a finalidade de avaliar as metas fiscais traçadas para o período - Art. 9º, § 4º, da LRF. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

3. Item 3) Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT. **DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99.**

3.1. Déficit financeiro decorrente do confronto de receitas arrecadadas e despesas pagas (Art. 43, parágrafos 1º e 2º da Lei 4.320/64. e Art. 1º, parágrafo 1º da LC 101/00) - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA



12. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.

115. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer **4.352/2017** do Procurador **Alisson Carvalho de Alencar**, opinou pela emissão de Parecer Prévio **Favorável** à Aprovação das contas anuais, com recomendações.

116. **Esse é o Relatório.**